



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santo Expedito do Sul

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**

Processo nº 004/2022

**Aquisição de Gêneros Alimentícios  
Destinados à Alimentação Escolar e  
CRAS.**

**VANTUIR DUTRA**, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, **às 08:30 horas do dia 16 de fevereiro de 2022**, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo os documentos e propostas, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar e Cras. Conforme as condições seguintes:

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e CRAS:

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quant.</b>
01	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	330 unidades
02	Açafrão em pó, 100% natural, embalado, rotulado, 500 gr.	20 unidades
03	Açúcar tipo cristal (05 kg).	120 pacotes
04	Açúcar de baunilha, embalagem de 100g	08 pacotes
05	Achocolatado em pó 50% cacau, embalagem de 500gr	10 unidades
06	Açúcar tipo mascavo, embalagem de 1 kg, rotulado, com validade mínima de 12 meses, safra atual.	120 pacotes
07	Adoçante estévia em pó, a base de glicosídeos de esteviol e eritritol, 100% natural, 500 gr.	30 unidades
08	Aipim descascado, congelado, embalado e rotulado (1 kg).	210 kg
09	Alimento achocolatado em pó 01 kg	80 kg
10	Alface tipo crespa in natura (unidade) em perfeito estado de maturação.	300 pés
11	Alho de primeira qualidade, tipo extra, tamanho uniforme, com coloração clara, folhas secas, livre de sujidades, em perfeito estado de conservação, não deve estar perfurado ou machucado, em embalagem individualizada, rotulado, específica para esse fim (01 kg)	22 kg
12	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 01 pacote de 500 gr.	150 pacotes
13	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 01 pacote de 01kg.	25 kg
14	Amido de milho embalado e rotulado (01 kg)	50 kg



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

15	Apresentado, fatiado, inspecionado e rotulado (01 kg).	130 kg
16	Arroz tipo 01- classe longo fino, parbolizado e polido (05 kg).	100 pacotes
17	Atum sólido em óleo comestível, com baixo teor de sódio, peso líquido de 170 gr e peso drenado de 120 gr.	200 und
18	Aveia, farelo 500 gr,	100 pacotes
19	Aveia flocos finos, 500 gr, rico em fibras, ferro e magnésio.	100 pacotes
20	Bacon Kg	05 kg
21	Balas sortidas, embalagem com 600gr	40un
22	Banana caturra in natura (01 kg)	1600 kg
23	Banha suína colonial embalada e rotulada, embalagem de 02 kg	10un
24	Batata doce in natura, higienizada e com a casca íntegra (1 kg).	270 kg
25	Batata inglesa in natura higienizada (01 kg)	640 kg
26	Batata palha, embalagem de 01 kg	10 un
27	Bebida láctea sabor morango 01 litro inspecionada, em embalagem íntegra, sólida, vedada, refrigerada com data de validade segura.	260 litros
28	Bergamota poncã in natura (01 kg)	1000 kg
29	Beterraba in natura higienizada (01 kg)	365 kg
30	Bicarbonato de sódio	10 un
31	Biscoito doce tipo Maria 800 gr.	300 pacotes
32	Biscoito tipo Maria 400 gr sem lactose, isento de gordura trans.	50 pacotes
33	Biscoito salgado tipo água e sal 730 gr.	300 pacotes
34	Biscoito integral salgado, embalagem com 730 gr.	300 pacotes
35	Biscoito doce tipo sortido, embalagem 800gr	50 pacotes
36	Biscoito Salgado tipo sortido, embalagem 730gr	50 pacotes
37	Bife de gado, resfriado, embalagem de 01kg	15 kg
38	Bombona de água com 20 litros	10 un
39	Bombom, embalagem de 01 kg	30 kg
40	Brócolis in natura, em adequado estado de conservação e maturação, embalado.	500 unidades
41	Café solúvel, sabor tradicional, 100% café, feito com grãos selecionados, com certificado de pureza e qualidade ABIC, embalagem de 200 gr.	90 frascos
42	Café em pó embalado a vácuo, 100% selado, 500 gr.	50 unidades
43	Chá diversos sabores, caixa com 15 gr	40 un
44	Caldo de galinha, caixa com 12 tabletes	15 un
45	Canela em pó 30 gr.	59 frascos
46	Canjiquinha de milho (tipo quirerinha) 100% a base de milho, tipo 01, embalada e rotulada, embalagem de 500 gr.	160 unidades
47	Canjica, embalagem de 500gr	10 un
48	Carne bovina dianteira, tipo charque, embalada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e ANVISA.	50 kg
49	Carne bovina moída de primeira qualidade, inspecionada. A matéria prima a ser utilizada não deverá conter tecidos inferiores como cartilagens, gordura parcial, tendões e coágulos. Embalagem de 01 kg. Com validade segura.	360 kg
50	Carne bovina tipo paleta para panela sem ossos inspecionada (01 kg)	340 kg
51	Carne suína lombo sem gordura inspecionada (01 kg)	330 kg
52	Carne suína, costela inspecionada, 01 Kg	20kg
53	Cebola in natura (01 kg)	330 kg
54	Cenoura in natura, em adequado estado de maturação (01 kg).	312 kg
55	Chocolate em pó, 100% cacau, sem adição de açúcar, 100 gr.	80 unidades
56	Chocolate granulado, embalagem 01 kg	06 kg



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

57	Chocolate t. weffer c/ cobertura de chocolate, cx com 20 unidades	50 cx
58	Chocolate em barra, fracionado, embalagem de 01 kg	06 un
59	Coco ralado desidratado, sem açúcar, com validade mínima de 12 meses (01 kg).	50 kg
60	Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 200gr	100 un
61	Colorau, embalagem de 500gr	05 un
62	Couve flor in natura, em adequado estado de maturação e conservação, tamanho médio, embalada.	300 unidades
63	Coxa e sobrecoxa de frango congelado inspecionado (01 kg).	350 kg
64	Cravo da índia 20 gr.	59 frascos
65	Creme de leite (caixinha 200 gr).	360 frascos
66	Creme vegetal cremoso livre de gorduras trans (com 60 a 80% de lipídeos), embalagem de 500 gr.	130 frascos
67	Cuca caseira, unidade	50un
68	Doce de leite a base de leite e açúcar, inspecionado embalado (01 kg).	115 kg
69	Doce de frutas, embalagem de 01 kg	15 kg
70	Emulsificante para sorvete, embalagem de 500gr	15un
71	Ervilha in natura, embalada, congelada, rotulada.	50 kg
72	Ervilha sache, embalagem 200gr	20 un
73	Essência de baunilha líquida	10 un
74	Extrato de tomate (cuja composição feita à base de tomate, açúcar e sal) 850 gr.	265 frascos
75	Farinha de mandioca, embalada e rotulada (01 kg).	50 kg
76	Farinha de milho, tipo moída média enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem integral (5 kg)	100 pacotes
77	Farinha de rosca, embalagem 01 kg	04 kg
78	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (05 kg)	140 pacotes
79	Farinha de trigo tipo integral (01 kg)	110 kg
80	Feijão de vagem, de cor verde, em adequado estado de maturação e conservação. (01 kg)	60 kg
81	Feijão preto tipo 01 embalado (01 kg)	162 kg
82	Fermento em pó químico para bolo (100 gr)	125 frascos
83	Fermento seco, instantâneo, biológico (125 gr)	68 frascos
84	Frutas cristalizadas, embalagem 100gr	10 un
85	Gelatina 01 kg diversos sabores	22 kg
86	Gelatina 01 kg sabor morango	60 kg
87	Goiabada industrializada 01 kg	209 kg
88	Iogurte com polpa de frutas sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Embalagem de 800 gr.	440 und
89	Iogurte Zero Lactose, sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Bandeja de 540 gr dividida em 6 unidades.	50 bandejas
90	Ketchup, embalagem 390gr	10 unidades
91	Laranja comum in natura (01 kg)	1540 kg
92	Leite condensado (frasco de 395 gr)	280 frascos
93	Leite de soja líquido, a base de soja, sabor original, sem adição de açúcar embalagem tretapak (01 litro)	200 litros
94	Leite em pó integral (01 kg)	230 kg
95	Leite longa vida UHT (01 litro)	740 litros



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

96	Leite UHT sem lactose (para dietas com restrição de lactose- 01 litro)	250 litros
97	Lentilha tipo 01 embalada e rotulada 500 gr.	175 pacotes
98	Limão (kg)	10 kg
99	Linguíça colonial, embalagem 01 kg	18 kg
100	Linguíça suína, embalagem de 01 kg	25 kg
101	Maçã tipo Fuji in natura (01 kg)	1200 kg
102	Macarrão industrializado de sêmola sem ovos (01 kg)	200 kg
103	Macarrão industrializado de sêmola com ovos (01 kg)	40 kg
104	Macarrão industrializado embalado (01 kg)	300 kg
105	Maionese embalagem 500gr	20 un
106	Mamão formosa em bom estado de maturação e conservação (01 kg)	1050 kg
107	Manga Tommy de 1ª qualidade aspecto oval, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. (01 kg)	315 kg
108	Manteiga extra sem sal, embalagem retangular de 200 gr, com dados de identificação, data de fabricação, validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	340 und
109	Massa com ovos, tipo fina, para sopa industrializada 500 gr.	200 pacotes
110	Massa para pastel, refrigerada, tamanho médio, em embalagem transparente, vedada, rotulada, com validade mínima de 1 mês, 500 gr	480 unidades
111	Melancia tamanho médio, casca integra, de cor verde na parte externa, em perfeito estado de maturação, safra 2022.	500 kg
112	Milho para pipoca, safra do ano, embalado, rotulado, pacote de 500 gr	250 unidades
113	Milho verde em conserva peso drenado 02 kg.	24 frascos
114	Milho verde sache, embalagem 200gr	30 fr
115	Moranga cabotiá in natura, casca integra, de coloração verde, em bom estado de conservação e maturação (01 kg).	510 kg
116	Morango	10 kg
117	Nata, produto extraído do leite, contendo aproximadamente 48% de gordura, embalagem de 300 gr, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	250 unidades
118	Nós moscada, pote	10 un
119	Óleo de soja 900 ml.	900 un
120	Orégano embalado, rotulado, com validade mínima de seis meses, embalagem de 150 gr.	60 pacotes
121	Ovos de granja inspecionados (dúzia)	580 dúzias
122	Pão de cachorro- quente embalado rotulado (unidade de 50gr).	4.300 un
123	Pão fatiado embalado rotulado (400gr).	370 pacotes
124	Pão francês embalado (unidade de 50gr).	3.600 un
125	Peito de frango desossado embalado inspecionado (01 kg).	625 kg
126	Pirulitos, pacotes	50 un
127	Pó para pudim sabor chocolate (01 kg).	100 kg
128	Pó para pudim sabor morango (01 kg).	50 kg
129	Pó sabor para sorvete	20un
130	Polvilho azedo, embalagem de 500gr	20un
131	Polvilho doce, embalagem de 500 gr	20un
132	Queijo tipo lanche inspecionado fatiado (01 kg).	340 kg
133	Repolho in natura, tamanho médio, adequado estado de maturação (unidade).	512 un



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

134	Requeijão, embalagem com 300 gr	08 un
135	Sagu, pacote com 500 gr.	265 pacotes
136	Sal amoníaco, embalagem de 100 gr	20 un
137	Sal iodado (01 kg).	215 kg
138	Salsicha tipo hot dog, embalada a vácuo rotulada, com registro SIF, com embalagem íntegra (01 kg).	240 kg
139	Semente de linhaça embalada e rotulada 200 gr.	50 pacotes
140	Suco natural de uva inspecionado (01 litro).	360 l
141	Suco em pó, diversos sabores, embalagem com 30gr	100 un
142	Tempero verde, misto de salsa e cebolinha, de cor íntegra in natura.	200 un
143	Tomate in natura (01 kg).	550 kg
144	Vinagre de maçã inspecionado (750 ml).	215 frascos

**1.2** - Os itens listados serão adquiridos fracionadamente e deverão se entregue nas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, pois são quantidades estimadas sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato. As licitantes obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer alegação sobre expectativa da compra.

**1.3** - A quantidade estimada serve apenas como orientação, não constituindo garantia de faturamento, dessa forma, não está obrigado o município a fazer a aquisição da totalidade dos itens.

**1.4**- Os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial.

**1.5** O valor estimado pelo setor de compras municipal para os itens serão:

	<b>Produto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor estimado Unitário (R\$)</b>	<b>Valor estimado Total (R\$)</b>
01	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	330 unidades	R\$ 6,06	R\$ 2.178,00
02	Açafrão em pó, 100% natural, embalado, rotulado, 500 gr.	20 unidades	R\$ 44,33	R\$ 886,60
03	Açúcar tipo cristal (05 kg).	120 pacotes	R\$ 22,07	R\$ 2.648,40
04	Açúcar de baunilha, embalagem de 100g	08 pacotes	R\$ 2,69	R\$ 21,52
05	Achocolatado em pó 50% cacau, embalagem de 500gr	10 unidades	R\$ 11,23	R\$ 112,30
06	Açúcar tipo mascavo, embalagem de 1 kg, rotulado, com validade mínima de 12 meses, safra atual.	120 pacotes	R\$ 13,26	R\$ 1.591,20
07	Adoçante estévia em pó, a base de glicosídeos de	30 unidades	R\$ 11,95	R\$ 358,50



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

	esteviol e eritritol, 100% natural, 500 gr.			
08	Aipim descascado, congelado, embalado e rotulado (1 kg).	210 kg	R\$ 10,40	R\$ 2.184,00
09	Alimento achocolatado em pó 01 kg	80 kg	R\$ 13,13	R\$ 1.050,40
10	Alface tipo crespa in natura (unidade) em perfeito estado de maturação.	300 pés	R\$ 2,68	R\$ 804,00
11	Alho de primeira qualidade, tipo extra, tamanho uniforme, com coloração clara, folhas secas, livre de sujidades, em perfeito estado de conservação, não deve estar perfurado ou machucado, em embalagem individualizada, rotulado, especifica para esse fim (01 kg)	22 kg	R\$ 35,40	R\$ 778,80
12	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 01 pacote de 500 gr.	150 pacotes	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
13	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 01 pacote de 01kg.	25 kg	R\$ 12,21	R\$ 305,25
14	Amido de milho embalado e rotulado (01 kg)	50 kg	R\$ 7,38	R\$ 369,00
15	Apresentado, fatiado, inspecionado e rotulado (01 kg).	130 kg	R\$ 15,03	R\$ 1.953,90
16	Arroz tipo 01- classe longo fino, parbolizado e polido (05 kg).	100 pacotes	R\$ 19,86	R\$ 1.986,00
17	Atum sólido em óleo comestível, com baixo teor de sódio, peso líquido de 170 gr e peso drenado de 120 gr.	200 und	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
18	Aveia, farelo 500 gr,	100 pacotes	R\$ 6,46	R\$ 646,00
19	Aveia flocos finos, 500 gr, rico em fibras, ferro e magnésio.	100 pacotes	R\$ 6,51	R\$ 651,00
20	Bacon Kg	05 kg	R\$ 36,50	R\$ 182,50
21	Balas sortidas, embalagem com 600gr	40un	R\$ 8,88	R\$ 355,20
22	Banana caturra in natura (01 kg)	1600 kg	R\$ 4,83	R\$ 7.728,00
23	Banha suína colonial embalada e rotulada, embalagem de 02 kg	10un	R\$ 39,00	R\$ 390,00
24	Batata doce in natura, higienizada e com a casca integra (1 kg).	270 kg	R\$ 4,56	R\$ 1.231,20
25	Batata inglesa in natura higienizada (01 kg)	640 kg	R\$ 3,60	R\$ 2.304,00
26	Batata palha, embalagem de 01 kg	10 un	R\$ 59,50	R\$ 595,00
27	Bebida láctea sabor morango 01 litro inspecionada, em embalagem íntegra, sólida, vedada, refrigerada com data de validade segura.	260 litros	R\$ 8,37	R\$ 2.176,20
28	Bergamota poncã in natura (01 kg)	1000 kg	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00
29	Beterraba in natura higienizada (01 kg)	365 kg	R\$ 4,91	R\$ 1.792,15
30	Bicarbonato de sódio	10 un	R\$ 2,38	R\$ 23,80
31	Biscoito doce tipo Maria 800 gr.	300 pacotes	R\$ 10,36	R\$ 3.180,00
32	Biscoito tipo Maria 400 gr sem lactose, isento de gordura trans.	50 pacotes	R\$ 7,42	R\$ 371,00
33	Biscoito salgado tipo água e sal 730 gr.	300 pacotes	R\$ 12,17	R\$ 3.813,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

34	Biscoito integral salgado, embalagem com 730 gr.	300 pacotes	R\$ 15,70	R\$ 4.710,00
35	Biscoito doce tipo sortido, embalagem 800gr	50 pacotes	R\$ 14,47	R\$ 723,50
36	Biscoito Salgado tipo sortido, embalagem 730gr	50 pacotes	R\$ 9,40	R\$ 470,00
37	Bife de gado, resfriado, embalagem de 01kg	15 kg	R\$ 48,50	R\$ 727,50
38	Bombona de água com 20 litros	10 un	R\$ 19,83	R\$ 198,30
39	Bombom, embalagem de 01 kg	30 kg	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
40	Brócolis in natura, em adequado estado de conservação e maturação, embalado.	500 unidades	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
41	Café solúvel, sabor tradicional, 100% café, feito com grãos selecionados, com certificado de pureza e qualidade ABIC, embalagem de 200 gr.	90 frascos	R\$ 15,25	R\$ 1.372,50
42	Café em pó embalado a vácuo, 100% selado, 500 gr.	50 unidades	R\$ 16,25	R\$ 812,50
43	Chá diversos sabores, caixa com 15 gr	40 un	R\$ 7,92	R\$ 316,80
44	Caldo de galinha, caixa com 12 tabletes	15 un	R\$ 3,58	R\$ 53,70
45	Canela em pó 30 gr.	59 frascos	R\$ 4,76	R\$ 280,84
46	Canjiquinha de milho (tipo quirerinha) 100% a base de milho, tipo 01, embalada e rotulada, embalagem de 500 gr.	160 unidades	R\$ 3,03	R\$ 484,80
47	Canjica, embalagem de 500gr	10 un	R\$ 2,88	R\$ 28,80
48	Carne bovina dianteira, tipo charque, embalada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e ANVISA.	50 kg	R\$ 38,57	R\$ 1.928,50
49	Carne bovina moída de primeira qualidade, inspecionada. A matéria prima a ser utilizada não deverá conter tecidos inferiores como cartilagens, gordura parcial, tendões e coágulos. Embalagem de 01 kg. Com validade segura.	360 kg	R\$ 32,33	R\$ 11.638,80
50	Carne bovina tipo paleta para panela sem ossos inspecionada (01 kg)	340 kg	R\$ 38,70	R\$ 13.158,00
51	Carne suína lombo sem gordura inspecionada (01 kg)	330 kg	R\$ 29,75	R\$ 9.817,50
52	Carne suína, costela inspecionada, 01 Kg	20kg	R\$ 26,97	R\$ 539,40
53	Cebola in natura (01 kg)	330 kg	R\$ 4,30	R\$ 1.419,00
54	Cenoura in natura, em adequado estado de maturação (01 kg).	312 kg	R\$ 4,60	R\$ 1.435,20
55	Chocolate em pó, 100% cacau, sem adição de açúcar, 100 gr.	80 unidades	R\$ 11,23	R\$ 898,40
56	Chocolate granulado, embalagem 01 kg	06 kg	R\$ 25,70	R\$ 154,20
57	Chocolate t. weffer c/ cobertura de chocolate, cx com 20 unidades	50 cx	R\$ 3,73	R\$ 186,50
58	Chocolate em barra, fracionado, embalagem de 01 kg	06 un	R\$ 24,00	R\$ 144,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

59	Coco ralado desidratado, sem açúcar, com validade mínima de 12 meses (01 kg).	50 kg	R\$ 48,27	R\$ 2.413,50
60	Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 200gr	100 un	R\$ 6,98	R\$ 698,00
61	Colorau, embalagem de 500gr	05 un	R\$ 7,56	R\$ 37,80
62	Couve flor in natura, em adequado estado de maturação e conservação, tamanho médio, embalada.	300 unidades	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
63	Coxa e sobrecoxa de frango congelado inspecionado (01 kg).	350 kg	R\$ 10,40	R\$ 3.640,00
64	Cravo da índia 20 gr.	59 frascos	R\$ 4,05	R\$ 238,95
65	Creme de leite (caixinha 200 gr).	360 frascos	R\$ 3,10	R\$ 1.116,00
66	Creme vegetal cremoso livre de gorduras trans (com 60 a 80% de lipídeos), embalagem de 500 gr.	130 frascos	R\$ 10,45	R\$ 1.358,50
67	Cuca caseira, unidade	50un	R\$ 11,13	R\$ 556,50
66	Doce de leite a base de leite e açúcar, inspecionado embalado (01 kg).	115 kg	R\$ 15,58	R\$ 1.791,70
69	Doce de frutas, embalagem de 01 kg	15 kg	R\$ 12,25	R\$ 183,75
70	Emulsificante para sorvete, embalagem de 500gr	15un	R\$ 17,03	R\$ 255,45
71	Ervilha in natura, embalada, congelada, rotulada.	50 kg	R\$ 27,75	R\$ 1.387,50
72	Ervilha sache, embalagem 200gr	20 un	R\$ 2,88	R\$ 57,60
73	Essência de baunilha líquida	10 un	R\$ 5,73	R\$ 57,30
74	Extrato de tomate (cuja composição feita à base de tomate, açúcar e sal) 850 gr.	265 frascos	R\$ 9,25	R\$ 2.451,25
75	Farinha de mandioca, embalada e rotulada (01 kg).	50 kg	R\$ 5,65	R\$ 282,50
76	Farinha de milho, tipo moída média enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem integral (5 kg)	100 pacotes	R\$ 14,43	R\$ 1.443,00
77	Farinha de rosca, embalagem 01 kg	04 kg	R\$ 12,97	R\$ 51,88
78	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (05 kg)	140 pacotes	R\$ 16,71	R\$ 2.339,40
79	Farinha de trigo tipo integral (01 kg)	110 kg	R\$ 5,16	R\$ 567,60
80	Feijão de vagem, de cor verde, em adequado estado de maturação e conservação. (01 kg)	60 kg	R\$ 5,90	R\$ 354,00
81	Feijão preto tipo 01 embalado (01 kg)	162 kg	R\$ 8,30	R\$ 1.344,60
82	Fermento em pó químico para bolo (100 gr)	125 frascos	R\$ 3,07	R\$ 383,75
83	Fermento seco, instantâneo, biológico (125 gr)	68 frascos	R\$ 8,76	R\$ 595,68
84	Frutas cristalizadas, embalagem 100gr	10 un	R\$ 3,75	R\$ 37,50
85	Gelatina 01 kg diversos sabores	22 kg	R\$ 14,15	R\$ 311,30
86	Gelatina 01 kg sabor morango	60 kg	R\$ 14,15	R\$ 849,00
87	Goiabada industrializada 01 kg	209 kg	R\$ 12,67	R\$ 2.648,03
88	Iogurte com polpa de frutas sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Embalagem de 800 gr.	440 und	R\$ 11,13	R\$ 4.897,20
89	Iogurte Zero Lactose, sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral	50 bandejas	R\$ 8,90	R\$ 445,00





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

	(pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Bandeja de 540 gr dividida em 6 unidades.			
90	Ketchup, embalagem 390gr	10 unidades	R\$ 7,30	R\$ 73,00
91	Laranja comum in natura (01 kg)	1540 kg	R\$ 3,93	R\$ 6.052,20
92	Leite condensado (frasco de 395 gr)	280 frascos	R\$ 5,25	R\$ 1.470,00
93	Leite de soja líquido, a base de soja, sabor original, sem adição de açúcar embalagem tretapak (01 litro)	200 litros	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
94	Leite em pó integral (01 kg)	230 kg	R\$ 36,16	R\$ 8.316,80
95	Leite longa vida UHT (01 litro)	740 litros	R\$ 3,99	R\$ 2.952,60
96	Leite UHT sem lactose (para dietas com restrição de lactose- 01 litro)	250 litros	R\$ 4,68	R\$ 1.170,00
97	Lentilha tipo 01 embalada e rotulada 500 gr.	175 pacotes	R\$ 8,08	R\$ 1.373,60
98	Limão (kg)	10 kg	R\$ 6,50	R\$ 65,00
99	Linguiça colonial, embalagem 01 kg	18 kg	R\$ 13,70	R\$ 243,00
100	Linguiça suína, embalagem de 01 kg	25 kg	R\$ 21,00	R\$ 525,00
101	Maçã tipo Fuji in natura (01 kg)	1200 kg	R\$ 6,27	R\$ 7.524,00
102	Macarrão industrializado de sêmola sem ovos (01 kg)	200 kg	R\$ 7,51	R\$ 1.502,00
103	Macarrão industrializado de sêmola com ovos (01 kg)	40 kg	R\$ 7,48	R\$ 299,20
104	Macarrão industrializado embalado (01 kg)	300 kg	R\$ 11,13	R\$ 3.339,00
105	Maionese embalagem 500gr	20 un	R\$ 8,25	R\$ 165,00
106	Mamão formosa em bom estado de maturação e conservação (01 kg)	1050 kg	R\$ 8,65	R\$ 9.082,50
107	Manga Tommy de 1ª qualidade aspecto oval, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e íntacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. (01 kg)	315 kg	R\$ 5,53	R\$ 1.741,95
108	Manteiga extra sem sal, embalagem retangular de 200 gr, com dados de identificação, data de fabricação, validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	340 und	R\$ 10,63	R\$ 3.614,20
109	Massa com ovos, tipo fina, para sopa industrializada 500 gr.	200 pacotes	R\$ 4,53	R\$ 906,00
110	Massa para pastel, refrigerada, tamanho médio, em embalagem transparente, vedada, rotulada, com validade mínima de 1 mês, 500 gr	480 unidades	R\$ 5,63	R\$ 2.702,40
111	Melancia tamanho médio, casca íntegra, de cor verde na parte externa, em perfeito estado de maturação, safra 2022.	500 kg	R\$ 11,33	R\$ 5.665,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

112	Milho para pipoca, safra do ano, embalado, rotulado, pacote de 500 gr	250 unidades	R\$ 3,93	R\$ 982,50
113	Milho verde em conserva peso drenado 02 kg.	24 frascos	R\$ 27,00	R\$ 648,00
114	Milho verde sache, embalagem 200gr	30 fr	R\$ 2,99	R\$ 89,70
115	Moranga cabotiá in natura, casca inteira, de coloração verde, em bom estado de conservação e maturação (01 kg).	510 kg	R\$ 3,29	R\$ 1.677,90
116	Morango	10 kg	R\$ 21,50	R\$ 215,00
117	Nata, produto extraído do leite, contendo aproximadamente 48% de gordura, embalagem de 300 gr, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	250 unidades	R\$ 8,26	R\$ 2.065,00
118	Nós moscada, pote	10 un	R\$ 2,83	R\$ 28,30
119	Óleo de soja 900 ml.	900 un	R\$ 10,29	R\$ 9.261,00
120	Orégano embalado, rotulado, com validade mínima de seis meses, embalagem de 150 gr.	60 pacotes	R\$ 8,80	R\$ 528,00
121	Ovos de granja inspecionados (dúzia)	580 dúzias	R\$ 7,90	R\$ 4.582,00
122	Pão de cachorro- quente embalado rotulado (unidade de 50gr).	4.300 un	R\$ 0,70	R\$ 3.010,00
123	Pão fatiado embalado rotulado (400gr).	370 pacotes	R\$ 5,30	R\$ 1.961,00
124	Pão francês embalado (unidade de 50gr).	3.600 un	R\$ 0,82	R\$ 2.952,00
125	Peito de frango desossado embalado inspecionado (01 kg).	625 kg	R\$ 19,97	R\$ 12.043,75
126	Pirulitos, pacotes	50 un	R\$ 8,96	R\$ 448,00
127	Pó para pudim sabor chocolate (01 kg).	100 kg	R\$ 18,80	R\$ 1880,00
128	Pó para pudim sabor morango (01 kg).	50 kg	R\$ 19,17	R\$ 958,50
129	Pó sabor para sorvete	20un	R\$ 5,18	R\$ 103,60
130	Polvilho azedo, embalagem de 500gr	20un	R\$ 6,53	R\$ 130,60
131	Polvilho doce, embalagem de 500 gr	20un	R\$ 4,43	R\$ 88,60
132	Queijo tipo lanche inspecionado fatiado (01 kg).	340 kg	R\$ 33,50	R\$ 11.390,00
133	Repolho in natura, tamanho médio, adequado estado de maturação (unidade).	512 un	R\$ 5,07	R\$ 2.595,84
134	Requeijão, embalagem com 300 gr	08 un	R\$ 12,33	R\$ 98,64
135	Sagu, pacote com 500 gr.	265 pacotes	R\$ 5,16	R\$ 1.367,40
136	Sal amoníaco, embalagem de 100 gr	20 un	R\$ 2,48	R\$ 49,60
137	Sal iodado (01 kg).	215 kg	R\$ 1,75	R\$ 376,25
138	Salsicha tipo hot dog, embalada a vácuo rotulada, com registro SIF, com embalagem íntegra (01 kg).	240 kg	R\$ 14,95	R\$ 3.588,00
139	Semente de linhaça embalada e rotulada 200 gr.	50 pacotes	R\$ 7,10	R\$ 355,00
140	Suco natural de uva inspecionado (01 litro).	360 l	R\$ 9,11	R\$ 3.279,60
141	Suco em pó, diversos sabores, embalagem com 30gr	100 un	R\$ 1,05	R\$ 105,00
142	Tempero verde, misto de salsa e cebolinha, de cor íntegra in natura.	200 un	R\$ 3,46	R\$ 692,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

143	Tomate in natura (01 kg).	550 kg	R\$ 4,85	R\$ 2.667,50
144	Vinagre de maçã inspecionado (750 ml).	215 frascos	R\$ 3,91	R\$ 840,65

**2 - DA HABILITAÇÃO**

**2.1** - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas de acordo com as especificações do presente edital.

**2.2** - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das posturas, ou seja, **até 11 de fevereiro de 2022**.

**2.3** - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação das condições para participação no procedimento licitatório **às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:**

**2.3.1** - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

**2.3.2 - Habilitação Jurídica:**

a) Cédula de identidade dos diretores;  
b) Registro comercial no caso empresa individual;  
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

**2.3.3 - Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;  
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;  
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;  
d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;  
f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

**2.3.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Santo Expedito do Sul

licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe;

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**2.4** - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

**2.5** - As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

**2.6** - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

**2.7** - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

**2.8** - O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

**2.9** - A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.10** - Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

### **3 - CONDICÕES DAS PROPOSTAS**

**3.1** - As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada ou impressa, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

seguintes inscrições:

**MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2022**  
**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2022**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**3.2 - O ENVELOPE Nº 01** deverá conter:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1. a 2.3.4 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;

c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**3.3 - O ENVELOPE Nº 02** deverá conter:

a) A Proposta financeira, contendo os valores unitários e totais dos produtos cotados, conforme descrição e quantidades exigidas pelo Edital;

b) A entrega dos alimentos deverá ser realizada direto nas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social ou nos locais previamente indicados, conforme necessidades e quantitativos solicitados pelas Secretarias acima mencionadas.

#### **4 - DO JULGAMENTO**

**4.1** - O julgamento será realizado pela comissão de licitações levando em consideração o **menor preço por item**.

**4.2** - Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço**.

**4.3** - Serão aceitas propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

**4.4** - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**4.5** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Santo Expedito do Sul

**4.6** - Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

**4.7** - Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a firma prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o preço atualizado do orçamento anexo ao edital. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.

### **5 - DOS RECURSOS**

**5.1** - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

**5.2** - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

**5.3** - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

### **6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

**6.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 05 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

**6.2** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

**6.3** - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

**6.4** - O contrato para o atendimento das disposições do presente Edital poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da administração municipal, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

**6.5** - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Santo Expedito do Sul

parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações; hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

#### **7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos alimentos, e com a apresentação de documentos fiscais probantes.

**7.2** - Somente serão pagos os alimentos que forem autorizados e solicitados pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, conforme as suas necessidades.

#### **8 - DA DOTACÃO**

**8.1** - A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios em execução.

#### **09 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**09.1** - Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

**09.1.1** - Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

**09.1.2** - Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

**09.1.3** - Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

**09.1.4** - Uma vez aberto o envelope da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, após cumpridos os prazos recursais art. 109 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

**09.1.4.1** - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, subtendo-se a renúncia tácita dos licitantes ao recurso contra habilitação.

**09.1.4.2** - No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Santo Expedito do Sul

**09.1.4.3** - No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.

**09.1.5** - Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

**09.1.6** - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

**09.1.7** - No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

**09.1.8** - A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

**09.1.9** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

## **10 - DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES**

**10.1** - O preço deve ser estipulado, por unidade e pelo quantitativo, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.

**10.2** - O preço deverá ser fixo e irrevogável durante a validade da proposta.

**10.3** - Os preços deverão ser cotados com três casas decimais.

**10.4** - O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**10.5** - Nos termos da letra “d” do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**10.6** - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.

**10.7** - É vedado ao Contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.





# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Santo Expedito do Sul

### **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**11.2** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

**11.2.1** - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**11.2.2** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

**11.2.3** - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**11.2.4** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Santo Expedito do Sul, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**11.2.5** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **12 - DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATAÇÕES**

**12.1** - Os alimentos licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretarias Municipais da Educação e Assistência Social, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um **prazo máximo de 05 dias** com entrega em cada uma das Secretárias.

**12.2** - Todos os alimentos entregues pelas empresas vencedoras deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

**12.3** - O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data apazada para sua entrega.

**12.4** - Todos os produtos industrializados deverão conter data de produção de validade.



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Santo Expedito do Sul

**12.5** - O contrato a ser firmado com o vencedor terá vigência até o dia 31/12/2020, ou encerrar-se-á com a entrega e o pagamento total e ou parcial dos materiais, sendo rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

### **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital, ou que forem consideradas inexequíveis.

**13.2** - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos.

**13.3** - Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

**13.4** - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**13.5** - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**13.6** - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

**13.7** - É parte integrante deste Edital a Minuta Contratual que segue anexa;

**13.8** - Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

**13.9** - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, cuja minuta é anexa ao presente edital, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão do contrato, previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

**13.10** - A presença do representante de cada licitante na apresentação da proposta é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros.

**13.11** - A empresa que não estiver presente na abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, renuncia ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

**13.12** - Fica assegurada a readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos foram alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual, não podendo, a empresa, enquanto tramitar pedido de revisão, interromper o fornecimento sob pena de incidir nas sanções previstas neste edital.

**13.13** - Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

---

**13.14** - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente, junto à Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul, pelo telefone (54) 3396 1188 e e-mail: [licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br)

Santo Expedito do Sul RS, 28 de janeiro de 2022.

Este edital se encontra examinado e Aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Adelcio Molin**  
OAB/RS 48.565

**VANTUIR DUTR**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO I

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CRAS.**

ATO Nº. \_\_\_\_/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.484.296/0001-56, com sede no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Luis Slongo, 220, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANTUIR DUTRA**, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA** com base na lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022 firmam o presente ato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, inclusive quanto às demais condições do edital mesmo que não estejam transcritas neste ato:

**PRIMEIRA** - O objeto deste contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar e Cras, conforme descrição que segue:

	<b>Produto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>				

§1º - Os alimentos deverão ter prazo de validade mínimo de 12 meses.

§2º - Todos os alimentos deverão apresentar embalagens em perfeito estado de conservação e os produtos industrializados deverão conter, na embalagem, a data de fabricação e validade.

**SEGUNDA** - Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes, em no máximo 05 (cinco) dias e nos quantitativos da solicitação.

**TERCEIRA** – Este ato poderá ser rescindido de forma unilateral total ou parcialmente, por parte do **CONTRATANTE**, mediante notificação com 15 (quinze) dias de antecedência, hipótese em que o **CONTRATANTE** não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

**QUARTA** - Pela execução do objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores unitários descritos na cláusula primeira, que somam **R\$ \_\_\_\_\_** em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal, condicionado ao recebimento do recurso federal destinado a custear parte da despesa.

§1º - O preço poderá ser alterado na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93 para



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

§2º - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica que emitirá parecer;

§3º - É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto tramita o pedido de revisão sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas;

§4º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias \_\_\_\_\_.

**QUINTA** – O presente contrato terá validade enquanto houver disponibilidade de produtos quando será considerado automaticamente rescindido sem a necessidade da formalização de qualquer ato ou expirará em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

§1º - Os quantitativos são meramente estimatórios, não sendo o **CONTRATANTE** obrigado a adquiri-los na sua totalidade.

**SEXTA** - Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

§1º - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

§2º - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo.

**SÉTIMA** - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**OITAVA** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração Municipal  
Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Rua Luis Slongo, 220, Centro, CEP 99895-000  
Fone/Fax 0 xx 54 3961188/1166/1040 - e-mail:licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

---

previstos nos artigos 65 e 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**NONA** - Este contrato poderá ser rescindido com base no art. 78 da Lei de Licitações e, especialmente:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**DÉCIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de São José do Ouro, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se este contrato em quatro vias de igual teor e forma que, achado conforme, foi assinado e entregue às partes.

Santo Expedito do Sul/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**VANTUIR DUTRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

Testemunhas:

---



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PROPOSTA FINANCEIRA

**Fornecedor:**  
**Endereço:**  
**CEP:**  
**CNPJ:**  
**Município:**  
**Fone/Fax:**  
**e-mail:**  
**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta Corrente:**

**GÊNEROS ALIMENTÍCIO**

Item	Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	330 unidades		
02	Açafrão em pó, 100% natural, embalado, rotulado, 500 gr.	20 unidades		
03	Açúcar tipo cristal (05 kg).	120 pacotes		
04	Açúcar de baunilha, embalagem de 100g	08 pacotes		
05	Achocolatado em pó 50% cacau, embalagem de 500gr	10 unidades		
06	Açúcar tipo mascavo, embalagem de 1 kg, rotulado, com validade mínima de 12 meses, safra atual.	120 pacotes		
07	Adoçante estévia em pó, a base de glicosídeos de esteviol e eritritol, 100% natural, 500 gr.	30 unidades		
08	Aipim descascado, congelado, embalado e rotulado (1 kg).	210 kg		
09	Alimento achocolatado em pó 01 kg	80 kg		
10	Alface tipo crespa in natura (unidade) em perfeito estado de maturação.	300 pés		
11	Alho de primeira qualidade, tipo extra, tamanho uniforme, com coloração clara, folhas secas, livre de sujidades, em perfeito estado de conservação, não deve estar perfurado ou machucado, em embalagem individualizada, rotulado, especifica para esse fim (01 kg)	22 kg		
12	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 01 pacote de 500 gr.	150 pacotes		
13	Amendoim branco descascado, miúdo,	25 pacotes		



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

	selecionado, tipo 01 pacote de 01kg.			
14	Amido de milho embalado e rotulado (01 kg)	50 kg		
15	Apresentado, fatiado, inspecionado e rotulado (01 kg).	130 kg		
16	Arroz tipo 01- classe longo fino, parbolizado e polido (05 kg).	100 pacotes		
17	Atum sólido em óleo comestível, com baixo teor de sódio, peso líquido de 170 gr e peso drenado de 120 gr.	200 und		
18	Aveia, farelo 500 gr,	100 pacotes		
19	Aveia flocos finos, 500 gr, rico em fibras, ferro e magnésio.	100 pacotes		
20	Bacon Kg	05 kg		
21	Balas sortidas, embalagem com 600gr	40un		
22	Banana caturra in natura (01 kg)	1600 kg		
23	Banha suína colonial embalada e rotulada, embalagem de 02 kg	10un		
24	Batata doce in natura, higienizada e com a casca íntegra (1 kg).	270 kg		
25	Batata inglesa in natura higienizada (01 kg)	640 kg		
26	Batata palha, embalagem de 01 kg	10 un		
27	Bebida láctea sabor morango 01 litro inspecionada, em embalagem íntegra, sólida, vedada, refrigerada com data de validade segura.	260 litros		
28	Bergamota poncã in natura (01 kg)	1000 kg		
29	Beterraba in natura higienizada (01 kg)	365 kg		
30	Bicarbonato de sódio	10 un		
31	Biscoito doce tipo Maria 800 gr.	300 pacotes		
32	Biscoito tipo Maria 400 gr sem lactose, isento de gordura trans.	50 pacotes		
33	Biscoito salgado tipo água e sal 730 gr.	300 pacotes		
34	Biscoito integral salgado, embalagem com 730 gr.	300 pacotes		
35	Biscoito doce tipo sortido, embalagem 800gr	50 pacotes		
36	Biscoito Salgado tipo sortido, embalagem 730gr	50 pacotes		
37	Bife de gado, resfriado, embalagem de 01kg	15 kg		
38	Bombona de água com 20 litros	10 un		
39	Bombom, embalagem de 01 kg	30 kg		
40	Brócolis in natura, em adequado estado de conservação e maturação, embalado.	500 unidades		
41	Café solúvel, sabor tradicional, 100% café, feito com grãos selecionados, com certificado de pureza e qualidade ABIC, embalagem de 200 gr.	90 unidades		
42	Café em pó embalado a vácuo, 100% selado, 500 gr.	50 unidades		
43	Chá diversos sabores, caixa com 15 gr	40 un		
44	Caldo de galinha, caixa com 12 tabletes	15 un		
45	Canela em pó 30 gr.	59 frascos		
46	Canjiquinha de milho (tipo quirerinha) 100% a base de milho, tipo 01, embalada e rotulada, embalagem de 500 gr.	160 unidades		
47	Canjica, embalagem de 500gr	10 un		
48	Carne bovina dianteira, tipo charque, embalada, contendo identificação do produto, marca do	50 kg		





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

	fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e ANVISA.			
49	Carne bovina moída de primeira qualidade, inspecionada. A matéria prima a ser utilizada não deverá conter tecidos inferiores como cartilagens, gordura parcial, tendões e coágulos. Embalagem de 01 kg. Com validade segura.	360 kg		
50	Carne bovina tipo paleta para panela sem ossos inspecionada (01 kg)	340 kg		
51	Carne suína lombo sem gordura inspecionada (01 kg)	330 kg		
52	Carne suína, costela inspecionada, 01 Kg	20kg		
53	Cebola in natura (01 kg)	330 kg		
54	Cenoura in natura, em adequado estado de maturação (01 kg).	312 kg		
55	Chocolate em pó, 100% cacau, sem adição de açúcar, 100 gr.	80 unidades		
56	Chocolate granulado, embalagem 01 kg	06 un		
57	Chocolate t. weffer c/ cobertura de chocolate, cx com 20 unidades	50un		
58	Chocolate em barra, fracionado, embalagem de 01 kg	06 un		
59	Coco ralado desidratado, sem açúcar, com validade mínima de 12 meses (01 kg).	50 kg		
60	Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 200gr	100 un		
61	Colorau, embalagem de 500gr	05 un		
62	Couve flor in natura, em adequado estado de maturação e conservação, tamanho médio, embalada.	300 unidades		
63	Coxa e sobrecoxa de frango congelado inspecionado (01 kg).	350 kg		
64	Cravo da índia 20 gr.	59 frascos		
65	Creme de leite (caixinha 200 gr).	360 frascos		
66	Creme vegetal cremoso livre de gorduras trans (com 60 a 80% de lipídeos), embalagem de 500 gr.	130 frascos		
67	Cuca caseira, unidade	50un		
68	Doce de leite a base de leite e açúcar, inspecionado embalado (01 kg).	115 kg		
69	Doce de frutas, embalagem de 01 kg	15 un		
70	Emulsificante para sorvete, embalagem de 500gr	15un		
71	Ervilha in natura, embalada, congelada, rotulada.	50 kg		
72	Ervilha sache, embalagem 200gr	20 un		
73	Essência de baunilha líquida	10 un		
74	Extrato de tomate (cuja composição feita à base de tomate, açúcar e sal) 850 gr.	265 frascos		
75	Farinha de mandioca, embalada e rotulada (01 kg).	50 kg		
76	Farinha de milho, tipo moída média enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem integra (5 kg)	100 pacotes		
77	Farinha de rosca, embalagem 01 kg	04 kg		



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

78	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (05 kg)	140 pacotes		
79	Farinha de trigo tipo integral (01 kg)	110 kg		
80	Feijão de vagem, de cor verde, em adequado estado de maturação e conservação. (01 kg)	60 kg		
81	Feijão preto tipo 01 embalado (01 kg)	162 kg		
82	Fermento em pó químico para bolo (100 gr)	125 frascos		
83	Fermento seco, instantâneo, biológico (125 gr)	68 frascos		
84	Frutas cristalizadas, embalagem 100gr	10 un		
85	Gelatina 01 kg diversos sabores	22 kg		
86	Gelatina 01 kg sabor morango	60 kg		
87	Goiabada industrializada 01 kg	209 kg		
88	Iogurte com polpa de frutas sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Embalagem de 800 gr.	440 und		
89	Iogurte Zero Lactose, sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Bandeja de 540 gr dividida em 6 unidades.	50 bandejas		
90	Ketchup, embalagem 390gr	10 unidades		
91	Laranja comum in natura (01 kg)	1540 kg		
92	Leite condensado (frasco de 395 gr)	280 frascos		
93	Leite de soja líquido, a base de soja, sabor original, sem adição de açúcar embalagem tretapak (01 litro)	200 litros		
94	Leite em pó integral (01 kg)	230 kg		
95	Leite longa vida UHT (01 litro)	740 litros		
96	Leite UHT sem lactose (para dietas com restrição de lactose- 01 litro)	250 litros		
97	Lentilha tipo 01 embalada e rotulada 500 gr.	175 pacotes		
98	Limão (kg)	10 kg		
99	Linguiça colonial, embalagem 01 kg	18 kg		
100	Linguiça suína, embalagem de 01 kg	25 kg		
101	Maçã tipo Fuji in natura (01 kg)	1200 kg		
102	Macarrão industrializado de sêmola sem ovos (01 kg)	200 kg		
103	Macarrão industrializado de sêmola com ovos (01 kg)	40un		
104	Macarrão industrializado embalado (01 kg)	300 kg		
105	Maionese embalagem 500gr	20 un		
106	Mamão formosa em bom estado de maturação e conservação (01 kg)	1050 kg		
107	Manga Tommy de 1ª qualidade aspecto oval, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. (01 kg)	315 kg		



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

108	Manteiga extra sem sal, embalagem retangular de 200 gr, com dados de identificação, data de fabricação, validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	340 und		
109	Massa com ovos, tipo fina, para sopa industrializada 500 gr.	200 pacotes		
110	Massa para pastel, refrigerada, tamanho médio, em embalagem transparente, vedada, rotulada, com validade mínima de 1 mês, 500 gr	480 unidades		
111	Melancia tamanho médio, casca integra, de cor verde na parte externa, em perfeito estado de maturação, safra 2022.	500 kg		
112	Milho para pipoca, safra do ano, embalado, rotulado, pacote de 500 gr	250 unidades		
113	Milho verde em conserva peso drenado 02 kg.	24 frascos		
114	Milho verde sache, embalagem 200gr	30 un		
115	Moranga cabotiá in natura, casca integra, de coloração verde, em bom estado de conservação e maturação (01 kg).	510 kg		
116	Morango	10 kg		
117	Nata, produto extraído do leite, contendo aproximadamente 48% de gordura, embalagem de 300 gr, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	250 unidades		
118	Nós moscada, pote	10 un		
119	Óleo de soja 900 ml.	900 un		
120	Orégano embalado, rotulado, com validade mínima de seis meses, embalagem de 150 gr.	60 pacotes		
121	Ovos de granja inspecionados (dúzia)	580 dúzias		
122	Pão de cachorro- quente embalado rotulado (unidade de 50gr).	4.300 un		
123	Pão fatiado embalado rotulado (400gr).	370 pacotes		
124	Pão francês embalado (unidade de 50gr).	3.600 un		
125	Peito de frango desossado embalado inspecionado (01 kg).	625 kg		
126	Pirulitos, pacotes	50 un		
127	Pó para pudim sabor chocolate (01 kg).	100 kg		
128	Pó para pudim sabor morango (01 kg).	50 kg		
129	Pó sabor para sorvete	20un		
130	Polvilho azedo, embalagem de 500gr	20un		
131	Polvilho doce, embalagem de 500 gr	20un		
132	Queijo tipo lanche inspecionado fatiado (01 kg).	340 kg		
133	Repolho in natura, tamanho médio, adequado estado de maturação (unidade).	512 un		
134	Requeijão, embalagem com 300 gr	08 un		
135	Sagu, pacote com 500 gr.	265 pacotes		
136	Sal amoníaco, embalagem de 100 gr	20 un		
137	Sal iodado (01 kg).	215 kg		
138	Salsicha tipo hot dog, embalada a vácuo rotulada, com registro SIF, com embalagem íntegra (01 kg).	240 kg		
139	Semente de linhaça embalada e rotulada 200 gr.	50 pacotes		
140	Suco natural de uva inspecionado (01 litro).	360 un		
141	Suco em pó, diversos sabores, embalagem com	100 un		



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

	30gr			
142	Tempero verde, misto de salsa e cebolinha, de cor integra in natura.	200 maços		
143	Tomate in natura (01 kg).	550 kg		
144	Vinagre de maçã inspecionado (750 ml).	215 frascos		

Validade da proposta: 60 DIAS

---

Carimbo e assinatura



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Assinatura



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO  
NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ por seu representante legal, abaixo assinado, ciente das prerrogativas referentes ao direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, **DECLARA NÃO TER INTERESSE DE FAZER USO DO REFERIDO DIREITO**, desta forma, renunciando e autorizando a Comissão Permanente de Licitações a prosseguir a segunda fase deste processo licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---